

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL

Processo: 00.005267/2025-50

EDITAL ELEITORAL 22/06/2026**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL SOBRE JULGAMENTO DE RECURSOS EM REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025, torna público, nos termos do art. 128, § 2º, da Resolução nº 1.150/2025, o extrato das deliberações proferidas nos processos de representação eleitoral abaixo relacionados:

PROCESSO: 00.003666/2026-67

UF: AM

INTERESSADOS: Afonso Luiz Costa Lins Junior e Alzira Miranda de Oliveira

DELIBERAÇÃO CEF: 153/2026

JULGAMENTO: A Comissão Eleitoral Federal (CEF) deliberou por conhecer do recurso eleitoral interposto por Afonso Luiz Costa Lins Junior, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade previstos no Regulamento Eleitoral; Negar-lhe provimento; Manter integralmente a Deliberação CER-AM nº 43/2026;

PROCESSO: 00.003714/2026-17

UF: AM

INTERESSADOS: Alzira Miranda de Oliveira, Afonso Luiz Costa Lins Júnior

DELIBERAÇÃO CEF: 151/2026

JULGAMENTO: A Comissão Eleitoral Federal (CEF) deliberou por conhecer do recurso eleitoral interposto por Alzira Miranda de Oliveira, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade previstos

no Regulamento Eleitoral; Dar-lhe provimento integral; Reformar parcialmente a Deliberação CER-AM nº 35/2026, exclusivamente quanto à dosimetria da sanção aplicada; Aplicar ao candidato Afonso Luiz Costa Lins Júnior a penalidade de suspensão da propaganda eleitoral pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 123, § 3º, inciso IV, da Resolução nº 1.150/2025

PRAZO PARA RECURSO

Nos termos do art. 58 da Resolução nº 1.150/2025, fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, para que a pessoa interessada apresentar recurso, em petição fundamentada a ser apresentada à própria Comissão Eleitoral Federal, para o endereço eletrônico: **cef@confea.org.br**

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de junho de 2026.

Daniel Montagnoli Robles

Coordenador da Comissão Eleitoral Federal – CEF 2026



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 22/06/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592395** e o código CRC **81C4129A**.